

LEI Nº 1.803/76
de 28 de Maio de 1976

Autoriza a concessão de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. - APAE.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de São José dos Campos.

Artigo 2º - A subvenção que trata o artigo anterior será paga em parcelas mensais, vencendo a última em dezembro de 1976.

§ único - A importância das parcelas bem como as obrigações das partes serão fixadas em convênio a ser celebrado entre a Prefeitura e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de São José dos Campos.

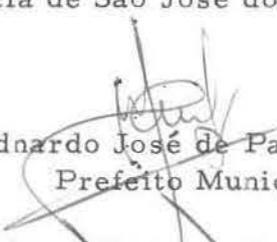
Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a cobrir a despesa autorizada no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e na mesma importância, da dotação orçamentária abaixo discriminada:

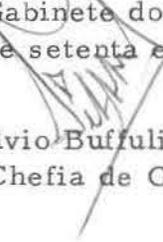
| | | |
|-------------------|--|------------|
| 8. | Departamento de Saúde | |
| 8.10 | Divisão de Assistência Médica | |
| 8.10-13754281.01- | Construção de Pronto Socorro..... | 250.000,00 |
| | | |
| 8.10-4120 | Serviço em Regime de Programação Especial..... | 250.000,00 |

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de Maio de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Delvio Buffulin
Resp. p/Chefia de Gabinete